



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 27/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

O(A) Diretor(a)-Geral do Campus Nova Venécia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação em Gestão Ambiental, oferecido na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, com ingresso em 30/07/2021, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Especialização em Gestão Ambiental, oferecido na modalidade semipresencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do Ifes – Campus Nova Venécia.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br

1.2. O curso de Pós-Graduação Especialização em Gestão Ambiental tem por objetivo capacitar profissionais, instrumentalizando-os para escolha das melhores técnicas até o cumprimento da legislação e a alocação correta de recursos humanos e financeiros, com foco na sustentabilidade e interdisciplinaridade. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://novavenecia.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-gestao-ambiental>

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação devidamente reconhecidos pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 40 vagas oferecidas, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As

categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 01 – Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
28	2	10	40

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 09 de abril a 10 de maio de 2021.

4.2. LOCAL: EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br, assunto: INSCRIÇÃO PS 27/2021, e anexar em um só arquivo no formato PDF, os documentos, solicitados no item 4.3, digitalizados:

4.3. Documentação exigida:

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo A deste Edital);



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

- b) Cópia de documento de identidade com foto (frente e verso);
- c) Cópia de diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino Superior informando a data agendada para a colação de grau (para aquele candidato que ainda não concluiu o curso, que terá até a data do início das aulas para comprovar a conclusão do curso de graduação, sob pena de perder a vaga caso não o faça).
- d) Envio de um pré-projeto em conformidade com as normas da ABNT, com paginação máxima de 5 laudas e contendo os seguintes tópicos: motivação para cursar a pós em gestão ambiental; trajetória/situação profissional; tema de interesse para desenvolvimento do trabalho final de curso; justificativa da área de estudo; objetivo; metodologia; referências; e cronograma (ANEXO H);
- e) Currículo Lattes e formulário de pontuação devidamente comprovado (Anexo E).

4.3.1. Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:

I. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos:

- a) Autodeclaração devidamente assinada (Anexo B deste Edital);

II. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas:

- a) Autodeclaração devidamente assinada (Anexo B deste Edital);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo C deste edital); e
- c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.3.2. Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:

- a) Autodeclaração devidamente assinada (Anexo D deste Edital); e
- b) Laudo médico original, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.6 Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fm. Os candidatos que se inscreveram na vaga reservada como negros (pretos ou pardos) serão convocados para entrevista de forma telepresencial e deverão participar na data e horário estabelecidos na convocação para o procedimento de heteroidentificação, que tem as seguintes orientações:

a) o ambiente da gravação deverá ter uma boa iluminação a fim de não comprometer a visualização da(o) candidata(o).

b) A(O) candidata(o) deverá usar roupas sem estampas bem como não poderá usar boné, chapéu, ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do/a candidato/ a.

c) Orienta-se que a(o) candidata(o) não esteja maquiada(o) para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação.

d) Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do(a) candidato(a), a mesma será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando a entrevista classificada como um caso de ausência do(a) candidato(a), implicando automaticamente na eliminação do concurso.

4.6.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com o Parecer 2 de 29/09/2020 da Comissão Permanente de Verificação da Veracidade da Autodeclaração – CPVA do Ifes e Ato de Homologação Provisória Nº 12, De 30/09/2020 do Reitor do Ifes.

4.6.2 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.6.3 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos (item 4.3) que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a).



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

4.6.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição cancelada salvo nos casos previstos do item 7.4.

4.6.5 A partir do dia 28/06/2021, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo PS 27/2021 o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração.

4.6.6 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo F), no dia 29/06/2021, EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br, assunto: RECURSO PS 27/2021.

4.6.7 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em 30/06/2021.

4.7 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido no item 4.3 letra "f" e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.7.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.

4.7.2. A partir do dia 28/06/2021 será disponibilizado no site do processo seletivo o acesso aos candidatos ao resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.7.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo F), no dia 29/06/2021, EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br, assunto: RECURSO PS 27/2021.

4.7.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em 30/06/2021.

4.8. O Campus Nova Venécia do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

4.9. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.10 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes – Campus Nova Venécia.

5.2. O processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

5.2.1. A primeira etapa será a análise de curriculum lattes (eliminatória e classificatória).

a) Para efeitos da avaliação do currículo do(a) candidato(a), será considerada exclusivamente a produção científica e/ou tecnológica realizada a partir do ano de 2016 até a data de envio da proposta. Toda produção científica e/ou tecnológica será avaliada de acordo com a CAPES, através do sistema de Periódicos Qualis, evento de classificação Qualis 2016.

b) As publicações listadas no Currículo Lattes devem apresentar os elementos essenciais para identificação do documento: autor(es), título, periódico/editora, volume, página e ano.

c) Cada documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.

d) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

e) A nota final do currículo do(a) candidato(a) será expressa por um valor entre 0 e 100, sendo obtido pela avaliação de acordo com os critérios que segue:

Item	Avaliação do Currículo	Máximo de ponto para o item
1	Graduação específica na área (de acordo com tabela de áreas de conhecimento da Capes): 10000003 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA; 20000006 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; e 30000009 ENGENHARIAS; 50000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS	18
2	Graduação em outras áreas	10



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

3	Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 4,0 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (4,0 pontos cada), B2 (3,0 pontos cada), B3, B4, B5 e C (2,5 pontos cada).	10
4	Livro publicado, nacional ou internacional (2,5 pontos cada), sendo autor ou organizador	10
5	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (2,5 pontos cada)	10
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (2,5 pontos cada)	10
7	Resumos expandidos internacionais (2 pontos cada)	4
8	Resumos expandidos nacionais (1,0 ponto cada)	4
9	Participação como aluno de Iniciação Científica (1 ponto cada)	4
10	Participação como aluno de Iniciação a Extensão (1 ponto cada)	4
11	Participação em projetos de Pesquisa (1 ponto cada), Inovação (1 ponto cada) e Extensão (1 ponto cada)	4
12	Participação em cursos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	4
13	Experiência profissional na área de atuação do curso (1 ponto cada ano)	4
14	Participação em eventos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	4
15	Organização de eventos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	4
TOTAL		100 pontos

f) Serão classificados, na primeira etapa, 50 candidatos para a entrevista.

g) O resultado dos selecionados na primeira etapa será divulgado no dia 26/05/2021 via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes / Processo seletivo 2021 e escolha a opção PS 27/2021 - Pós-Graduação Especialização em Gestão Ambiental) conforme cronograma do sub item 7.1 do item 7.

h) Os recursos poderão ser interpostos entre os dias 27/05/2021 e 28/05/2021, EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

gestaoambiental.nv@ifes.edu.br, assunto: RECURSO PS 27/2021, e anexar em um só arquivo no formato PDF, com o requerimento (Anexo F).

5.2.2. A segunda etapa, constará de entrevista VIA VIDEOCONFERÊNCIA, sobre o pré-projeto do candidato (eliminatória e classificatória) e acontecerá no período de 02/06/2021 a 11/06/2021.

a) A Banca Examinadora fará a entrevista em horário definido para cada candidato individualmente. O horário e o link de acesso às entrevistas serão divulgados via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes / Processo seletivo 2021 e escolher a opção PS 27/2021 - Pós-Graduação Especialização em Gestão Ambiental) conforme cronograma do sub item 7.1 do item 7.

b) Será eliminado o candidato que deixar de comparecer no horário determinado da entrevista;

c) A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 a 100 a cada candidato entrevistado, de acordo com os critérios que segue:

CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
PRÉ-PROJETO	
1) As questões centrais e justificativas que resultaram na definição dos objetivos propostos para o TFC são significativamente relevantes?	10
2) Em que nível se dá o embasamento científico de tais questões e justificativas?	10
3) Os objetivos apresentam aprofundamento adequado ao que se espera de um trabalho de pós-graduação?	10
4) Qual a relevância do projeto, ou qual a aplicabilidade do mesmo?	10
5) A metodologia está descrita de acordo com os objetivos propostos?	10
6) O projeto é viável de ser executado dentro do prazo do curso?	10
ENTREVISTA	
7) Motivação e expectativas de fazer o curso	10
8) Disponibilidade de presença nas aulas (quinzenalmente, nas sextas de 19h às 22h e sábados de 08h às 15h, por um ano)	10
9) Motivação para realizar a pesquisa do pré-projeto	10



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

10) Bate-papo sobre o pré-projeto (cada membro realiza uma pergunta)	10
TOTAL	100

d) Os recursos da segunda fase poderão ser interpostos entre os dias 15/06/2021 e 16/06/2021, EXCLUSIVAMENTE via correio eletrônico, utilizando o endereço de e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br, assunto: RECURSO PS 27/2021, e anexar em um só arquivo no formato PDF, conforme requerimento (Anexo F).

e) A nota final do candidato será a média simples das duas etapas.

f) O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 02/07/2021 via internet, pelo endereço eletrônico, <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes / Processo seletivo 2021 e escolher a opção PS 27/2021 - Pós-Graduação Especialização em Gestão Ambiental) conforme cronograma do sub item 7.1 do item 7.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação Especialização em Gestão Ambiental.

6.2. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita nos dias conforme cronograma do sub item 7.1 deste edital, via envio por Sedex de documentos autenticados em cartório ou presencialmente com documentos originais acompanhados de cópias simples, sob agendamento com a CRA do campus Nova Venécia, através do whatsapp (27)37524331.

6.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação

b) Certidão de Nascimento/Casamento

c) Uma foto 3x4 recente;

d) Carteira de Identidade

e) CPF

f) Título de Eleitor

g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino.

h) Requerimento de matrícula (Anexo I).



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

6.4. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído, inclusive indicando a data da conclusão e da colação de grau (até o início das aulas). A não apresentação do diploma de graduação no prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

6.5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

6.6. O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso (ANEXO G) implicará no cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

6.7. Não é permitido trancamento de matrícula imediatamente após a divulgação do resultado final.

7. DO CRONOGRAMA OU CALENDÁRIO

7.1. O cronograma do Processo Seletivo está resumido a seguir:

Etapa do Processo Seletivo	Data, Horário e Local
Data de publicação do edital	09/04/2021, no site do Ifes
Período de inscrições	09/04/2021 a 10/05/2021, pelo e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br
Resultado das inscrições	17/05/2021, na página do processo seletivo
Recurso contra o resultado parcial das inscrições	19/05/2021, pelo e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br
Resultado final das inscrições	21/05/2021, na página do processo seletivo
Resultado da 1ª Etapa: Análise de currículo	26/05/2021, na página do processo seletivo
Recurso contra o resultado da 1ª Etapa: Análise de Currículo	27/05/2021 a 28/05/2021, pelo e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br
Resultado final da 1ª Etapa: Análise de currículo	31/05/2021, na página do processo seletivo
Realização da 2ª Etapa: Entrevista	02/06/2021 a 11/06/2021, via videoconferência
Resultado das entrevistas	14/06/2021, na página do processo seletivo



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

Período de recurso da entrevista	15/06/2021 a 16/06/2021, pelo e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br
Resultado dos recursos das entrevistas	18/06/2021, na página do processo seletivo
Resultado final da etapa de entrevistas	21/06/2021, na página do processo seletivo
Convocação para o Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração (PPI e PcD)	23/06/2021 a 25/06/2021, via videoconferência
Resultado do Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração (PPI e PcD)	28/06/2021, na página do processo seletivo
Período de recurso do Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração (PPI e PcD)	29/06/2021, pelo e-mail gestaoambiental.nv@ifes.edu.br
Resultado dos recursos do Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração (PPI e PcD)	30/06/2021, na página do processo seletivo
Homologação do resultado final do Processo Seletivo	02/07/2021, na página do processo seletivo
Matrícula dos candidatos aprovados	De 19/07/2021 a 23/07/2021, na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes campus Nova Venécia
1ª Convocação de suplentes (caso as vagas não sejam preenchidas)	De 26/07/2021 a 30/07/2021, na página do processo seletivo
Início das aulas	30/07/2021, no Ifes campus Nova Venécia

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para obtenção do título de Especialista em Gestão Ambiental, o aluno deverá ter frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas obrigatórias, bem como média igual ou superior a 60, ter seu Trabalho Final de Curso em formato de artigo aprovado por uma banca examinadora e apresentar carta de submissão de seu artigo a uma revista indexada da CAPES.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

8.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Especialização em Gestão Ambiental na modalidade Especialização do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://novavenecia.ifes.edu.br/cursos/pos-graduacao/pos-graduacao-lato-sensu-em-gestao-ambiental>

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

8.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.7. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

8.8. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

8.9. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

8.10. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus Nova Venécia, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

8.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus Nova Venécia e o Colegiado do Curso.

8.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 05 de abril de 2021
Anderson Rozeno Bozzetti Batista
Diretor Geral campus Nova Venécia
Portaria Reitoria Nº 3280 de 22/11/2017, DOU de 23/11/2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO A – EDITAL 27/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos de maneira legível e sem rasuras)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () F () M	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:		n.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		Estado:
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ()		Telefone celular: ()

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

MODALIDADE DE VAGAS (marque apenas uma das modalidades):

Ampla concorrência.

Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígena.

Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, de _____ 2021

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO B – EDITAL 27/2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

Preto

Pardo

Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO C – EDITAL 27/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____

_____, Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO D – EDITAL 27/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO E – EDITAL 27/2021

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Avaliação do Currículo	Máximo de ponto para o item	Pontuação do Candidato	Análise Comissão (não preencher)
1	Graduação específica na área (de acordo com tabela de áreas de conhecimento da Capes): 10000003 CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA; 20000006 CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; e 30000009 ENGENHARIAS; 50000004 CIÊNCIAS AGRÁRIAS	18		
2	Graduação em outras áreas	10		
3	Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 4,0 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (4,0 pontos cada), B2 (3,0 pontos cada), B3, B4, B5 e C (2,5 pontos cada).	10		
4	Livro publicado, nacional ou internacional (2,5 pontos cada), sendo autor ou organizador	10		
5	Capítulo de livro publicado, nacional ou internacional (2,5 pontos cada)	10		
6	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (2,5 pontos cada)	10		
7	Resumos expandidos internacionais (2 pontos cada)	4		
8	Resumos expandidos nacionais (1,0 ponto cada)	4		
9	Participação como aluno de Iniciação Científica (1 ponto cada)	4		
10	Participação como aluno de Iniciação a Extensão (1 ponto cada)	4		
11	Participação em projetos de Pesquisa (1 ponto cada), Inovação (1 ponto cada) e Extensão (1 ponto cada)	4		
12	Participação em cursos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	6		



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

13	Experiência profissional na área de atuação do curso (1 ponto cada ano)	6		
14	Participação em eventos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	6		
15	Organização de eventos na área de atuação do curso (1 ponto cada)	4		
TOTAL		100 pontos		

() Declaro que a pontuação informada está devidamente comprovada de maneira legível e sem rasuras, em anexo, e que estou ciente que na hipótese da constatação de documentação falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do PS ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO F – EDITAL 27/2021

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do (a) candidato (a) _____

Recurso Etapa: _____ Nº de inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

.EDITAL 27/2021

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Recurso Etapa: _____ Nº de Inscrição: _____

Atendido por: _____

Assinatura do responsável pelo Protocolo

_____, ____/____/____.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO G – EDITAL 27/2021

CALENDÁRIO PRELIMINAR DE AULAS PRESENCIAIS NO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

1º MÓDULO (2021/2 – 30/07/2021 até 08/10/2021)

30/07/21 sexta-feira 19h às 22h Ecologia Política, Sociedade, Cultura e Meio Ambiente

31/07/21 sábado 08h às 11h Química Ambiental

12h às 15h Geoprocessamento

13/08/21 sexta-feira 19h às 22h Ecologia Política, Sociedade, Cultura e Meio Ambiente

14/08/21 sábado 08h às 11h Química Ambiental

12h às 15h Geoprocessamento

27/08/21 sexta-feira 19h às 22h Ecologia Política, Sociedade, Cultura e Meio Ambiente

28/08/21 sábado 08h às 11h Química Ambiental

12h às 15h Geoprocessamento

10/09/21 sexta-feira 19h às 22h Ecologia Política, Sociedade, Cultura e Meio Ambiente

11/09/21 sábado 08h às 11h Química Ambiental

12h às 15h Geoprocessamento

24/09/21 sexta-feira 19h às 22h Ecologia Política, Sociedade, Cultura e Meio Ambiente

25/09/21 sábado 08h às 11h Química Ambiental

12h às 15h Geoprocessamento

2º MÓDULO (2021/2 – 15/10/2021 até 23/12/2021)

15/10/21 sexta-feira 19h às 22h Gestão Hídrica e Energética



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

16/10/21	sábado	08h às 11h	Planejamento e Avaliação de Impactos Ambientais
		12h às 15h	Agroecologia

29/10/21	sexta-feira	19h às 22h	Gestão Hídrica e Energética
----------	-------------	------------	-----------------------------

30/10/21	sábado	08h às 11h	Planejamento e Avaliação de Impactos Ambientais
		12h às 15h	Agroecologia

12/11/21	sexta-feira	19h às 22h	Gestão Hídrica e Energética
----------	-------------	------------	-----------------------------

13/11/21	sábado	08h às 11h	Planejamento e Avaliação de Impactos Ambientais
		12h às 15h	Agroecologia

26/11/21	sexta-feira	19h às 22h	Gestão Hídrica e Energética
----------	-------------	------------	-----------------------------

27/11/21	sábado	08h às 11h	Planejamento e Avaliação de Impactos Ambientais
		12h às 15h	Agroecologia

10/12/21	sexta-feira	19h às 22h	Gestão Hídrica e Energética
----------	-------------	------------	-----------------------------

11/12/21	sábado	08h às 11h	Planejamento e Avaliação de Impactos Ambientais
		12h às 15h	Agroecologia

3º MÓDULO (2022/1 – 18/02/2022 até 22/04/2022)

18/02/22	sexta-feira	19h às 22h	Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos
----------	-------------	------------	---

19/02/22	sábado	08h às 11h	Metodologia da Pesquisa
		12h às 15h	Educação Ambiental

04/03/22	sexta-feira	19h às 22h	Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos
----------	-------------	------------	---



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

05/03/22	sábado	08h às 11h	Metodologia da Pesquisa
		12h às 15h	Educação Ambiental
18/03/22	sexta-feira	19h às 22h	Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos
19/03/22	sábado	08h às 11h	Metodologia da Pesquisa
		12h às 15h	Educação Ambiental
01/04/22	sexta-feira	19h às 22h	Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos
02/04/22	sábado	08h às 11h	Metodologia da Pesquisa
		12h às 15h	Educação Ambiental
08/04/22	sexta-feira	19h às 22h	Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos
09/04/22	sábado	08h às 11h	Metodologia da Pesquisa
		12h às 15h	Educação Ambiental
4º MÓDULO (2022/1 – 29/04/2022 até 08/07/2022)			
29/04/22	sexta-feira	19h às 22h	Urbanização e Meio Ambiente
30/04/22	sábado	08h às 11h	Sistema de Gestão Ambiental
		12h às 15h	Riscos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas
13/05/22	sexta-feira	19h às 22h	Urbanização e Meio Ambiente
14/05/22	sábado	08h às 11h	Sistema de Gestão Ambiental
		12h às 15h	Riscos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas
27/05/22	sexta-feira	19h às 22h	Urbanização e Meio Ambiente



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

28/05/22	sábado	08h às 11h	Sistema de Gestão Ambiental
		12h às 15h	Riscos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas

10/06/22	sexta-feira	19h às 22h	Urbanização e Meio Ambiente
----------	-------------	------------	-----------------------------

11/06/22	sábado	08h às 11h	Sistema de Gestão Ambiental
		12h às 15h	Riscos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas

24/06/22	sexta-feira	19h às 22h	Urbanização e Meio Ambiente
----------	-------------	------------	-----------------------------

25/06/22	sábado	08h às 11h	Sistema de Gestão Ambiental
		12h às 15h	Riscos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO H – EDITAL 27/2020 PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

PRÉ-PROJETO

Nome do(a) Candidato(a)

1 - MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A PÓS EM GESTÃO AMBIENTAL

2 - TRAJETÓRIA/SITUAÇÃO PROFISSIONAL

3 - TEMA DE INTERESSE PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO FINAL DE CURSO

4 - JUSTIFICATIVA DA ÁREA DE ESTUDO

5 - OBJETIVO

6 - METODOLOGIA

7 - REFERÊNCIAS

8 - CRONOGRAMA

Etapa	Período (bimestre)								
	01	02	03	04	05	06	07	08	09



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I – EDITAL 26/2021 PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos (**Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno**):

Eu:		Data de Nasc.: / /	
Nome social:		Naturalidade:	
Cor/raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta		Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	CEP:		
Cidade/Estado:	Procedência: () Urbana () Rural	Sexo: () M () F	
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros, especificar:			
CPF:	Celular:	Telefone fixo:	Tipo Sanguíneo:
Profissão:	É aluno trabalhador? () Sim () Não	Estado Civil:	Nº de filhos:
Renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo nº de pessoas dessa família): () 0<RFP≤0,5 () 0,5<RFP≤1 () 1,0<RFP≤1,5 () 1,5<RFP≤2,5 () 2,5<RFP≤3,5 () RFP>3,5			
E-mail:			
Nome da mãe:		Tel.:	
Nome do pai:		Tel.:	
E-mail da mãe:		E-mail do pai:	
Assinale o tipo de vaga concorrida: () AC () PPI () PcD () Servidor Ifes			
Necessidades específicas: () Deficiência Visual - Cegueira ou Baixa Visão* () Deficiência Auditiva - Surdez ou Baixa Audição* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:			
Venho requerer matrícula para o Curso:			

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória prevista no Edital.

Nova Venécia – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)